



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 6093/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 2178/2025

Processo/Ano: 3078 / 2025 **Requisição Nro.:** 7482/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 166 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 212 EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE SARRAFO PARA MANUTENÇÃO DO CEI "TRINIDADE TENO CASTILHO".
Observação: DFD. 176
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: SARRAFO
Local de Entrega: CEI TRINIDADE TENO CASTILHO, RUA 40, S/Nº - COHAB GASPARELLI / TEL. 3723-0332

Fornecedor: 4189 - SOUZA MORAES DE ANDRADINA LTDA-ME
Fantasia: MADEIREIRA CASTORI **Fone:** (18)3722-4931 **Fax:** (18)3723-7080
Contato: **E-mail:**
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 1.994 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16900413 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 05119468000113 **Inscrição Estadual:** 170096578112 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
	ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	13,000000	M	007.26195-23	SARRAFO. 2,5 X 1,0 X 4,5	63,0000	819,00

Valor Total:	819,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	819,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 27 de Junho de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: ee27faa6-b386-4fe5-8989-e166f5506b2d



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Ed. 6093

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	Nº 176
Area Requisitante	Secretaria de Educação Reg. 7182
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda Lic. 3078
Cargo	Secretária de Educação Reg. 2178
Telefone	(18) 3702-2010 Ramal: 206 Cont. 2073
E-mail:	Almoxarifado.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
Aquisição de sarrafo.

3. JUSTIFICATIVA
Os sarrafos serão adquiridos para manutenção do CEI "Trinidade Teno Castilho".

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, consta a despesa estimada a ser contratada.

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	Manutenção do Ensino Creche
Funcional Programática	12.365.0007.2029
Cat. Elemento	3.3.90.30
Ficha	166

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização
--

Vera Lúcia dos Santos Gabriel
Cargo: Merendeira readaptada

Elizete Terezinha Boni
Cargo: Coord. de Administração e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Andradina, 13 de junho de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

Responsável pela Formalização da Demanda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA – DFD 176

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de sarrafos para manutenção do CEI “Trinidade Teno Castilho”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sarrafo 2,5 x 1,0 x 4,5	MTS	13	R\$ 63,00	R\$ 819,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados a partir da entrega do pedido de empenho, em remessa única.

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O material será utilizado no “CEI” acima citado.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 819,00 (Oitocentos e Dezenove Reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e documentação em anexo.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 13 de junho de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

**PEDIDO**

Fornecido

N.º

Contato

Tel.

Cliente

Endereço

Cidade

Estado

CEP

Email

C.N.P.J.

Inscr. Estadual
MADEIRA CASTORI

Rua: Rio de Janeiro

Fone (18) 3722-1234

CNPJ: 05.110.468/0001-13

Transporte

Local de Entrega

Item	Quant.	Unid.	Código	Descrição	Unidade	Total
1				B/pis Somp 23/10/13		81900
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						

Estela Maria Cassiano Goda

RG: 13.026.187

CPF: 922.977.148-15

Secretária Mun. da Educação

Sujeito a confirmação do fornecedor.

As mercadorias viajam por conta e risco do(s) comprador(es).

Total

Data

Vendedor

Cliente

0340-176

JUL 20 2003

25 02 21

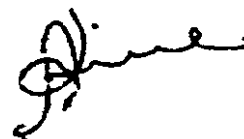
22

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOUZA & MORAES DE ANDRADINA LTDA

CNPJ N° 05.119.468/0001-13 - NIRE N° 35.2.1749028-9

Pelo presente instrumento particular, MARCIO MELO DE SOUZA, brasileiro, empresário, casado sob o regime parcial de bens, nascido em 14 de Abril de 1.972, portador da Cédula de Identidade RG n° 21.958.832-SSP/SP e do CPF sob n° 078.597.118-18 e ALINE LOPES DE MORAES SOUZA, brasileira, casada sob o regime parcial de bens, empresária comercial, nascida em 04 de Janeiro de 1.975, portadora da Cédula de Identidade RG n° 21.223.841-3-SSP/SP e do CPF sob n° 137.033.558-08, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Andradina, Estado de São Paulo à Rua Doutor Alberto Coutinho de Souza, n° 1.031, casa, CEP 16901-415, no Bairro Piscina. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **SOUZA & MORAES DE ANDRADINA LTDA-ME**, com sede nesta cidade de Andradina, Estado de São Paulo à Rua Rio de Janeiro, n° 1.994, no Bairro Centro- CEP 16900-413., que se acha registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE n° 35.2.1749028-9, em sessão de 26 de Junho de 2.002 e Última Alteração registrado sob n° 55.485/03-0 em sessão de 28 de Abril de 2.003, e no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 05.119.468/0001-13, e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob n° 170.096.578.112, resolvem alterar o Contrato Social conforme as seguintes cláusulas e condições:-

x 



JUCESP

25.02.21

PRIMEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto da sociedade é de COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, sendo alterado para COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROCERIAS, E FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA.

SEGUNDA - DAS DEMAIS CLAUSULAS

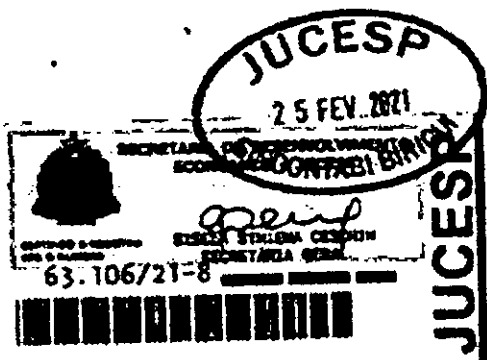
Permanecem em pelo vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social e suas alterações que não foram objeto de Alteração no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade será registrado e arquivado na JUCESP.

ANDRADINA, SE 17 DE FEVEREIRO DE 2.021

MARCIO MELO DE SOUZA

ALINE LOPES DE MORAES SOUZA



TESTEMUNHAS:-

ELSON LORENZETTI

RG N° 19.798.472-1-SSP/SP

MARIA ANGELICA D. GARDOLFI

RG N° 48.898.001-X-SSP/SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCIR

1 NOME E SOBRENOME
MARCIO MELO DE SOUZA

13/11/1991

2 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/04/1972 ANDRADINA/SP

3 DATA EMISSÃO
16/03/2023

4 VALIDADE
15/03/2028

ACC

D

5 DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
21958832 SSP/SP

6 CPF
078.597.118-18

8 Nº REGISTRO
00788881410

9 CAT. HAB
AD

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALDI BENTO DE SOUZA

MARIA AUXILIADORA M DE SOUZA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

1	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D		15/03/2028	
A		15/03/2028		D1			
A1				BE			
B		15/03/2028		CE			
B1				C1E			
C		15/03/2028		DE			
C1				D1E			

17 OBSERVAÇÕES

LOCAL
ANDRADINA, SP

EDUARDO AGUIAR DE SA
DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

19801588525
SP018190751

SÃO PAULO

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2584513169

2584513169



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOUZA & MORAES DE ANDRADINA LTDA
CNPJ: 05.119.468/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:28 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **F285.27C3.07AD.6A3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.119.468/0001-13

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25011089914-69

Data e hora da emissão 29/01/2025 11:53:31

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 18/06/2025
CERT-9417

REQUERIMENTO

SOUZA & MORAES DE ANDRADINA LTDA

com CNPJ (MF) 05.119.468/0001-13, Inscrição Estadual n.º

com sede à RUA RIO DE JANEIRO/ CENTRO

Nº 1994 representado(a) por MARCIO MELO DE SOUZA

abaixo assinado, nº CPF 078.597.118-18 Residente à RUA RIO DE JANEIRO Nº 1994

CENTRO AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**

de tributos municipais, lançados em nome da

requerente, até a presente data.

DATA: 18/06/2025

MARCIO MELO DE SOUZA

REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (18) Dezoito dias do Mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.119.468/0001-13

Razão

Social:

SOUZA E MORAES DE ANDRADINA LTDA ME

Endereço:

RUA RUA RIO DE JANEIRO 1994 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-413

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2025 a 15/07/2025

Certificação Número: 2025061604511159453626

Informação obtida em 25/06/2025 07:27:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br